

**DECRETO Nº 2.492 DE 04 DE SETEMBRO DE 1996.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 13.041,64 (treze mil quarenta e um reais e sessenta centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente:

**02001 - GABINETE DO PREFEITO**

Atividade: Direção do Governo Municipal

6-03070200-2002-3132- Outros Servo Encargos.....R\$ 2.000,00

**02005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade: Coord. do Processo Administrativo

43-03070210-2008-3113- Obrigações Patronais.....R\$ 11.041,64

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 13.041,64**

Art. 2º - Constituem recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, conforme artigo 4º da Lei nº. 2.923 de 29-12-95, as 'anulações das dotações seguintes:

**02001 - GABINETE DO PREFEITO**

Atividade: Direção do Governo Municipal

2-03070200-2002-3111- Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

**02005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade: Coord. do Processo Administrativo

47-03070210-2008-3192- Desp.Exercicios Anteriores.....R\$ 1.041,64

Atividade: Apoio a policia Militar

55-06301770-2010-3120- Material de consumo.....R\$ 10.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 13.041,64**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 04 (quatro) de setembro de 1.996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS  
Prefeito Municipal